



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Altera a Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre incentivo à prática de atividades físicas e esportivas no Município de São Paulo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 15 da Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art.15.

.....

LII – União das Escolas de Samba Paulistanas – UESP, CNPJ 43.837.368/0001-11, a área municipal localizada no antigo campo de futebol da FUPE, ao lado da Av. Otto Baumgart, nº 689, Vila Guilherme, São Paulo / SP, 02049-000;

LIII – G.R.C.B.C. Mocidade Independente da Zona Leste, CNPJ/MF nº 50.266.212/0001-93, parte da área municipal localizada na Rua Jasmim de Porcelana, nº 784, Vila Jacuí, Setor 140, Quadra 001, totalizando 1.000m2;

LIV – G.R.C.E.S Dragões da Vila Alpina, CNPJ/MF nº 48.589.642/0001-02, a área municipal localizada na Av. Salim Farah Maluf, nº 6.193, Parque Servilha, Setor 100, Quadra 005, totalizando 1.400m2;

LV – G.R.C.B.S Unidos dos Palmares, CNPJ/MF nº 07.031.249/0001-03, a área municipal localizada na Rua Orfilia s/n, esquina com a Rua Jean de La Huerta, Vila Brasilina, Setor 048, Quadra 005, totalizando 1.400m2;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira***

LVI – G.R.C.E.S. Cabeções da Vila Prudente, CNPJ/MF nº 07.396.886/0001-83, a área municipal dos baixos do Viaduto Capitão Pacheco e Chaves, Vila Prudente, Setor 044, Quadra 032, totalizando 500m²;

LVII – G.R.C.B.C. Mocidade Independente da Zona Leste, CNPJ/MF nº 50.266.212/0001-93, área municipal localizada baixos do viaduto jacu pêssego próximo a Rua Jacarandá do Campo, Vila Jacuí, Setor 140, Quadra 145, totalizando 50m²;

LVIII – G.R.C. Bloco Carnavalesco Garotos da Vila Santa Maria, CNPJ/MF nº 96.294.467/0001-60, a área municipal referente ao espaço livre na Av. General Penha Brasil, nº 1.259, Vila Nova Cachoeirinha, Setor 127, Quadra 144;

LIX – S.R.E.S. Império Lapeano, CNPJ/MF nº 44.130.169/0001-31, a área municipal dos baixos do Viaduto Mofarrej, nº 471, Vila Leopoldina, Setor 097, Quadra 144, totalizando 1.500m²;

LX – G.R.C.S. Saudosa Maloca, CNPJ/MF nº 33.754.535/0001-07, a área municipal dos baixos do Viaduto Antártida, Rua Robert Bosch, nº 584, Setor 197, Quadra 013, totalizando 900m²;

LXI – S.R.C.E.S. Iracema Meu Grande Amor, CNPJ/MF 10.521.574/0001-69, parte da área municipal localizada nos baixos do Viaduto Mofarrej, na Av. Gastão Vidigal s/n, com Av. Santiago Luiz Capelo, totalizando 900m²;

LXII – G.R.S.C.E. O Kacile da Vila, CNPJ/MF nº 17.442.480/0001-43, a área municipal localizada na Rua Manuel Cherem, nº 195, Vila Santa Catarina, totalizando 750m²;

LXIII – G.R.C.S.E.F.E.S. Raízes do Samba, CNPJ/MF nº 05.289.329/0001-38, parte da área municipal localizada na Rua Durval Fontoura Castro, nº 285, Vila Rocinha, totalizando 400m²;

LXIV – G.R.E.S. Império Real, CNPJ/MF nº 26.979.379/0001-17, a área municipal correspondente ao espaço livre localizado em frente ao número 823 da Rua Durval Pinto Ferreira, Cidade Ademar, Setor 120, Quadra 373, Lote 001, totalizando 900m²;

LXV - G.R.E.S. Unidos de Guaianases, CNPJ/MF nº 49.080.013/0001-07, a área municipal dos baixos do Viaduto Sylvio Cunha Bueno (Rua Copenhagen), Guaianazes, Setor 115, Quadra 049, totalizando 500m²;

LXVI – Cacique do Parque, CNPJ/MF nº 20.411.957/0001-38, a área municipal correspondente à quadra localizada Rua Antônio Amaral Ferreira – Parque Santo Antônio, CEP 05851-140, A quadro fica aos fundos entre a delegacia e o sacolão, s/n;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

LXVII – Leões da Zona Oeste, CNPJ/MF nº 48.936.161/0001-18, a área embaixo do Viaduto Jaguaré (sentido Interlagos), Lapa / Rua Engenheiro Roberto Billings, 175 - Jaguaré CEP 053210-10;

LXVIII – Brinco da Marquesa, CNPJ/MF nº 58.795.063/0001-61, a área municipal localizada na Rua Dom Villares, nº 300, Vila Brasilina;

LXIX – Passo de Ouro, CNPJ/MF nº 11.253.756/0001-69, a área municipal localizada na Av. Luiz Dumont Villares, nº 1.987, Parada Inglesa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*****JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de alteração a Lei, visa contemplar novas agremiações, consequentemente, estará auxiliando e incentivando os munícipes que residem próximo a elas, a praticarem atividades físicas e esportivas.

Cumpre destacar que, atividades físicas e esportivas são práticas saudáveis que contribuem para melhoria da saúde física e mental, prevenindo doenças e aumentando a qualidade de vida. A prática regular de exercícios, tais como caminhada, corrida, natação ou esportes, reduz o risco de doenças cardiovasculares, diabetes e alguns tipos de câncer. Além disso, melhora o humor, reduz o estresse e a ansiedade, e contribuindo para a saúde mental e o bem-estar.

Posto isso, rogo pelo apoio aos meus nobres pares."